



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraurilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 007/2015/CMON

Modalidade: Pregão Presencial

AUTUAÇÃO N.º: 004/2015- Prestação de Serviços de Internet

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tratam os autos do Pregão Presencial n.º 004/2015, objetivando a Aquisição de Prestação de Serviços de Internet de 4Mbps Dedicado com IP fixo, com as características mencionadas no ofício N.º 0020/2015.

No uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n.º8.666/93 e Lei n.º10.520/02 o excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA autorizou a abertura do processo requerido, recebendo o mesmo atuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 007/2015

DO CONTROLE INTERNO

A Lei Municipal n.º 338/2005 que cria o sistema de controle interno municipal, atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, "*realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Câmara Municipal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia*" (grifos nossos).

Tendo em vista que a licitação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



CONTROLE INTERNO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Esta modalidade de Pregão presta-se para Aquisição de prestação de Serviços de Internet de 4Mbps dedicado com IP Fixo, a fim de atender as necessidades deste Poder Legislativo, diante o exposto relatado do ofício 0020/2015 pela SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA, nos autos consta a seguinte documentação:

1. solicitação e motivação;
2. apanhado de preços;
3. autorização do presidente para licitar o objeto solicitado;
4. autuação do processo administrativo nº 007/2015;
5. portaria da comissão de pregão;
6. certidão de dotação orçamentaria emitida pelo contador;
7. declaração de disponibilidade financeira emitida pelo tesoureiro;
8. parecer jurídico do edital;
9. edital nº 004/2015;
10. publicações do edital;
11. Recibos de retirada do edital;
12. Propostas comerciais das empresas licitantes;
13. Documentação completa de habilitação completa do licitante vencedor;
14. Ata de julgamento do pregão contendo os lances verbais;
15. Termo de adjudicação;
16. Termo de homologação;
17. Edital de comunicação do resultado da licitação publicado no quadro de aviso da câmara.

Vislumbra-se nos autos o cumprimento das formalidades legais e destaque que, compareceram as empresas APANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA e a EMPRESA LINKTEL CONNECT TELECOM LTDA-ME. Ofertados as proposta das devidas empresas, o pregoeiro deu por encerrada a negociação tendo como melhor classificada a empresa LINKTEL CONNECT TELECOM LTDA-ME.

Observada a documentação constantes dos autos manifesto pela regularidade do processo nº 007/2015, Pregão Presencial nº 004/2015, por estar presente os elementos básicos exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Encaminhem-se os autos ao Presidente desta Casa de Leis.

Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA em 19 de Junho de 2015.